



OF. N.º

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1294

PROJETO DE LEI Nº 22/79

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

SETOR DE CONTABILIDADE

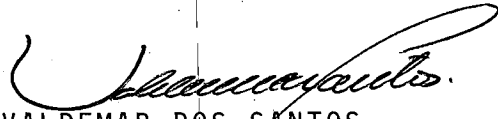
2.3.4	3113	03080322.11	- Obrigações Patronais	2.400,00
CEFE				
2.5.3	3132	08482282.24	- Out.Serv.e Encargos.	<u>20.000,00</u>
TOTAL.....				22.400,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

CEFE				
2.5.3	3120	08482282.24	- Mat. Consumo.....	<u>22.400,00</u>
TOTAL.....				22.400,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de Outubro de 1979.


VALDEMAR DOS SANTOS

Presidente

03
4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO



Aprovada em 1.ª discussão
Sala das Sessões
Pirassununga, 09 de 10 de 1979

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 22/79

Aprovada em 2.ª discussão.
Atredação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de 10 de 1979.

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNI-
CIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabi-
lidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância-
de Cr\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros),
suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

SETOR DE CONTABILIDADE

2.3.4	3113	03080322.11	- Obrigações Patronais..	2.400,00
CEFE				
2.5.3	3132	08482282.24	- Out.Serv. e Encargos..	20.000,00
TOTAL.....				Cr\$ 22.400,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º,-
será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentá-
ria:

CEFE				
2.5.3	3120	08482282.24	- Mat.Consumo.....	22.400,00
TOTAL.....				Cr\$ 22.400,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de outubro de 1979.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de Outubro de 1979
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de Outubro de 1979
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= J U S T I F I C A T I V A =

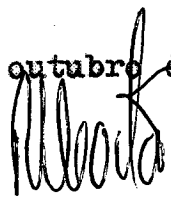
Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O projeto de lei que estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, abrindo um crédito suplementar na importância de Cr\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros), servirá para reforçar dotações orçamentárias, com o objetivo de saldar compromissos com o IPESP, e ainda, para que a C.C.E. possa realizar uma série de programações, tais como: - participação no TROFEU BANDEIRANTE DE ATLETISMO, em São Paulo, de 21 a 23 de outubro; participação nos 44º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR, em Araçatuba, de 4 a 14 de outubro; I OLIMPIADA ESCOLAR DE PIRASSUNUNGA, em comemoração à Semana da Criança; participação na OPERAÇÃO JUVENTUDE DE ATLETISMO, em São Paulo, no próximo mes de novembro.

Contando com o beneplácito dos senhores vereadores para a aprovação do projeto em pauta, solicitamos regime de urgência de quarenta dias, com fundamento no artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 02 de outubro de 1.979.


= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 22/79

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCLONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

SETOR DE CONTABILIDADE

2.3.4	3113	03080322.11	- Obrigações Patronais..	2.400,00
CEFE				
2.5.3	3132	08482282.24	- Out.Serv. e Encargos..	<u>20.000,00</u>
TOTAL.....				Cr\$ 22.400,00

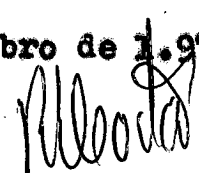
Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º,- será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

CEFE

2.5.3	3120	08482282.24	- Mat.Consumo.....	<u>22.400,00</u>
TOTAL.....				Cr\$ 22.400,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de outubro de 1.979.


= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= J U S T I F I C A T I V A =

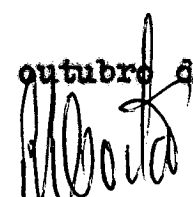
Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O projeto de lei que estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, abrindo um crédito suplementar na importância de Cr\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros), servirá para reforçar dotações orçamentárias, com o objetivo de saldar compromissos com o IPESP, e ainda, para que a C.C.E. possa realizar uma série de programações, tais como: - participação no TROFEU BANDEIRANTE DE ATLETISMO, em São Paulo, de 21 a 23 de outubro; participação nos 44º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR, em Araçatuba, de 4 a 14 de outubro; I OLÍMPIADA ESCOLAR DE PIRASSUNUNGA, em comemoração à Semana da Criança; participação na OPERAÇÃO JUVENTUDE DE ATLETISMO, em São Paulo, no próximo mês de novembro.

Contando com o beneplácito dos senhores vereadores para a aprovação do projeto em pauta, solicitamos regime de urgência de quarenta dias, com fundamento no artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 02 de outubro de 1.979.


= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

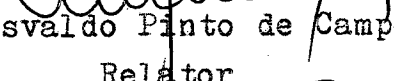


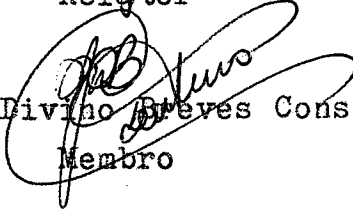
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, - estudando o Projeto de Lei nº 22/79, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito na importância de CR\$ 22.400,00, suplementar = à diversas dotações do orçamento em vigor, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 1.979.


Orlando Alves Ferraz
Presidente


Osvaldo Pinto de Campos
Relator


João Divino Breves Consentino
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga


Estado de São Paulo

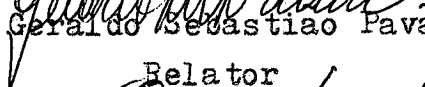


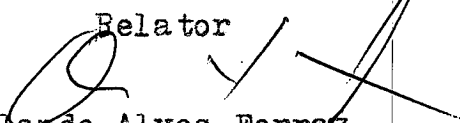
PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 22/79, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 22.400,00, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 1.979.


João Divino Breves Consentino
Presidente


Geraldo Sebastião Pavão
Relator


Orlando Alves Ferraz
Membro